## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.048/2012

**DE 12 DE JULHO DE 2012.** 

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO.

A CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica incorporado ao Perímetro Urbano desta cidade a seguinte área:

I. Uma área de terreno com 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no lugar denominado "Lagoinha, da Fazenda Laranjeiras", deste Município, medindo 10,00 metros lineares de frente para a Avenida Flemming Larsen; pelo fundo em 10,00 metros lineares com José Reginaldo Figueiredo Reis, pela lateral esquerda em 200,00 metros lineares com a Capebe – Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda; pela lateral direita em 200,00 metros lineares com José Reginaldo Figueiredo Reis, área esta de propriedade de José Reginaldo Figueiredo Reis, conforme Registro 1 – Matrícula 27.440 – Livro 2, de 23 de Setembro de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de julho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal